



### **EDITAL PARA O AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL 3ª rodada – fevereiro 2021**

Baseando-se nos princípios da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro (PUC-Rio), desde que a pandemia da Covid-19 atingiu o Rio de Janeiro, a Instituição se organizou para adaptar os cursos presenciais para o formato *online*, de modo a atender as necessidades de nosso diversificado corpo discente.

A partir de levantamentos anteriores realizados pela Universidade, foram identificadas situações de alunos com dificuldades de acompanhamento das aulas *online*, devido à falta de computadores e/ou de acesso à internet.

Sensível a essas situações e a fim de auxiliar o aluno da Universidade regularmente matriculado em curso de Graduação, em situação de vulnerabilidade social e com necessidade de auxílio para inclusão digital, a Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro torna público o presente edital.

#### **1. DA CARACTERIZAÇÃO DO AUXÍLIO INCLUSÃO DIGITAL**

1.1. O Auxílio Inclusão Digital busca promover o acesso a computadores e/ou pacotes de dados (internet) que atendam às necessidades acadêmicas do público-alvo. Serão disponibilizadas três formas de auxílio:

- (i) pacote de dados para acesso à internet;
- (ii) computador;
- (iii) pacote de dados para acesso à internet e computador.

## 2. DOS REQUISITOS

2.1. São requisitos essenciais para concessão do Auxílio Inclusão Digital:

Ser aluno da PUC-Rio, **REGULARMENTE MATRICULADO** no semestre de 2021.1 em curso de Graduação, ou seja, **não deverá estar em situação de MATRICULADO EM CONVÊNIO, TRANCADO, JUBILADO, ABANDONADO, FORMANDO OU HABILITADO À FORMATURA**, com renda familiar mensal per capita bruta que não exceda o valor de 3 salários mínimos, considerando o patrimônio familiar, e necessitar de pelo menos uma das formas de auxílio para poder desenvolver as atividades de ensino remoto.

## 3. DA CONCESSÃO E DURAÇÃO DO AUXÍLIO

3.1. A concessão dos auxílios é condicionada à disponibilidade de recursos.

3.2. O auxílio para o pacote de dados de acesso à internet de que trata o presente Edital refere-se ao semestre de 2021.1, podendo ser ou não renovado por mais um semestre.

3.3. O auxílio relativo a computador de que trata o presente Edital refere-se ao semestre de 2021.1, podendo ser estendido, a critério da universidade.

3.4. No caso de o aluno indicar a modalidade de auxílio (iii) subitem 1.1, não havendo disponibilidade de recursos para prover os dois tipos de apoio, será observada a ordem de prioridade indicada pelo aluno na ficha de inscrição.

## 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser feitas exclusivamente via ficha de inscrição *online* pelo aluno, neste [link](#), também divulgado no site da campanha de inclusão digital.

(i) O aluno dentro dos critérios de renda e patrimônio, atualmente com bolsas tipo Filantrópica ou Pronui, não precisará apresentar documentação atualizada em 2021.1;

(ii) O aluno dentro dos critérios de renda e patrimônio que **não** tenha bolsa, ou possua bolsa diferente das citadas no item (i) acima, deverá,  
- preencher a ficha de inscrição online (ver link em 4.1);  
- preencher o formulário eletrônico disponível no [link](#);  
- enviar a documentação comprobatória (vide [website](#) da Campanha de Inclusão Digital).

4.2. O aluno já contemplado com auxílio(s) na primeira ou segunda rodada do Edital que deseje manter o apoio **NÃO** deverá se inscrever novamente. A renovação do auxílio será feita automaticamente com base na resposta do Formulário de Avaliação e de Renovação, cujo preenchimento foi encerrado em 10/02/2021. Caso o aluno não tenha preenchido o Formulário deverá contactar a equipe de Inclusão Digital por e-mail dentro do prazo de vigência deste Edital.

4.3. Este edital estará aberto **entre 12/02/2021 às 20:00 horas e 21/02/2021 às 20:00 horas**. Não serão aceitas inscrições fora deste período.

## **5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

- 5.1. Será analisada somente a inscrição do aluno que cumpra os procedimentos e prazos estipulados neste Edital e que satisfaça os requisitos apresentados no item 2.
- 5.2. Será priorizado, de acordo com a disponibilidade de recursos, na ordem a seguir:
  - (i) o aluno formando, cursando o último semestre da graduação em 2021.1 (que se matriculou em todas as disciplinas de seu “falta cursar”);
  - (ii) o aluno não formando em 2021.1.
- 5.3. Não havendo disponibilidade de recursos para atender a todos os alunos de cada categoria definida nos subitens 5.2 (i) e 5.2 (ii), será priorizado o aluno com indicador socioeconômico mais baixo, caracterizado pela renda familiar mensal per capita bruta e patrimônio.

## **6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 6.1. A listagem dos alunos contemplados com o apoio será divulgada no [website](#) da Campanha de Inclusão Digital.

## **7. DO INDEFERIMENTO DA SOLICITAÇÃO**

- 7.1. Será indeferida a solicitação de Auxílio Inclusão Digital do aluno que:
  - (i) Não estiver regularmente matriculado em disciplinas no período de 2021.1;
  - (ii) Não preencher corretamente as informações obrigatórias na ficha de inscrição online no prazo indicado;
  - (iii) Não preencher corretamente o formulário eletrônico citado no subitem 4.1 (ii);
  - (iv) Não apresentar a documentação solicitada, como citado no subitem 4.1 (ii).

## **8. DOS RECURSOS FINANCEIROS**

- 8.1. Os recursos financeiros para o custeio do Auxílio Inclusão Digital são oriundos de campanha de doação lançada pela Vice-Reitoria para Assuntos Comunitários, em conjunto com os Decanatos do Centro de Ciências Sociais (CCS), do Centro Técnico Científico (CTC), do Centro de Teologia e Ciências Humanas (CTCH) e do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde (CCBS).

## **9. DO RECEBIMENTO E CANCELAMENTO DO AUXÍLIO DO PROGRAMA DE INCLUSÃO DIGITAL**

- 9.1. O recebimento do auxílio está condicionado à assinatura de declaração exigida para cada tipo de apoio, disponível no [website](#) da Campanha de Inclusão Digital, ou em outra forma a ser divulgada.

- 9.2. O aluno que trancar matrícula ou todas as disciplinas nas quais tiver se inscrito no período letivo de 2021.1 terá o auxílio cancelado, o que, no caso de computador, implicará a devolução do equipamento cedido pela Universidade.

## 10. DA MOBILIDADE DO AUXÍLIO

- 10.1 Atos que envolvam mobilidade do auxílio, como viagens por motivos pessoais ou acadêmicos, devem ser previamente comunicados à equipe de Inclusão Digital pelo **e-mail [inclusaodigital@puc-rio.br](mailto:inclusaodigital@puc-rio.br)**, para que seja analisado.

## 11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 11.1. É de responsabilidade do aluno a observância do prazo de inscrição, dos procedimentos indicados no texto do Edital, bem como o acompanhamento de informes relativos ao Projeto de Inclusão Digital, disponíveis no [website](#) da Campanha de Inclusão Digital.
- 11.2. Alunos cujos pedidos forem indeferidos poderão entrar com recurso até três dias contados a partir da data de divulgação dos resultados na página da Vice-Reitora para Assuntos Comunitários, por envio de **e-mail para [inclusaodigital@puc-rio.br](mailto:inclusaodigital@puc-rio.br)**. Os recursos serão analisados na ordem de recebimento e respondidos no prazo de uma semana. Este prazo poderá ser ampliado em função do número de solicitações.
- 11.3. É obrigatório, ao final do semestre, o preenchimento do Formulário de Avaliação da Campanha de Inclusão Digital da PUC-Rio.
- 11.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pelo comitê formado por 03 representantes dos Decanatos e 02 representantes da Vice-Reitoria Comunitária.
- 11.5. Após o período de inscrição e divulgação de resultados, caso haja disponibilidade de recursos, será publicado aditivo deste Edital.